



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051)3670-1025 – CEP: 96.635-000

e-mail: adm.amaral@hotmail.com

DECRETO Nº. 3.055/2025

**SUSPENDE O EXPEDIENTE NO ESF 1 E
ESF 2 NO DIA 27 DE JUNHO DE 2025
E CONVOCA OS SERVIDORES PARA
AS IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL
DA SAÚDE.**

RONIVAN FONTOURA BRAGA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Em decorrência da IX Conferência Municipal de Saúde, não haverá expediente nos postos de saúde do município – ESF 1 (sede) e ESF 2 (coxilha) - no dia 27 de junho de 2025, retornando ao funcionamento normal no dia 30 de junho de 2025.

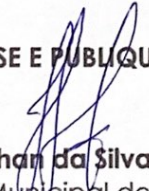
Art. 2º - Todos os servidores do ESF 1 (sede) e ESF 2 (coxilha) ficam convocados para participar da IX Conferência Municipal de Saúde, considerando como dia útil de trabalho.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
em 26 de junho de 2025.


RONIVAN FONTOURA BRAGA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.


Jonathan da Silva Lacerda
Secretário Municipal de Administração